

## **PORTARIA Nº 36/2023**

**“HOMOLOGA O LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO.”**

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R  
E  
S  
O  
L  
U  
V  
E

**Art. 1º** Ficam homologados o levantamento, avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, constantes do relatório/Livro Inventário, perfazendo o total de 398 (trezentos e noventa e oito) unidades, com o valor total de R\$ 401.332,56 (quatrocentos e um mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), realizados pela Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, constituída com esta finalidade, através da Portaria nº 2/2023.

**Art. 2º** Fica autorizada as necessárias alterações dos valores dos bens no Balanço Patrimonial deste exercício financeiro.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ  
PRESIDENTE**

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

**TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA  
SECRETÁRIA GERAL**